



LEI Nº 381/2001
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

"DISPÕE SOBRE A COMPRA DE IMÓVEL PARA ATENDER A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ANTÔNIO RODRIGUES TEIXEIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e sanciona a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Município autorizado a comprar o imóvel situado à rua Olavo Bilac nº 58, de propriedade do Sr, Walter Rios Alves, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme termo de avaliação realizado pela comissão especialmente designada para este fim.

Art. 2º - O imóvel ora adquirido pela municipalidade corresponde aos lotes 11 e 12, com área total de 739 m², sendo que no lote 11 foi construída uma casa residencial com 153,87 m².

Art. 3º - O seu pagamento será feito com dotação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista que o imóvel será para expandir a escola Municipal Dr. Antônio Rodrigues Teixeira.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de novembro de 2001.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PREFEITO -